

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026

AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2026

Os Vereadores **José Carlos de Araújo, Tamara Corrêa Gonzatto e Eliani dos Santos Dornelles**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo/RS, apresentam a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026**, que "Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

Art. 1º – Da alteração proposta

Fica **alterado o art. 1º** do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido aumento real no percentual de **2% (dois por cento)** sobre os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e detentores de funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal, a contar de **1º de janeiro de 2026.**"

Art. 2º – Da manutenção dos demais dispositivos

Ficam **mantidos inalterados** os demais artigos do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade adequar o percentual do aumento real concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, elevando-o de 0,54% para 2%, de modo a melhor atender aos princípios da valorização do servidor público, da razoabilidade e da isonomia remuneratória.

A majoração proposta não se confunde com a revisão geral anual, já concedida por legislação específica de iniciativa do Poder Executivo, respeitando-se integralmente o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como o princípio da separação dos Poderes.

Ressalta-se, ainda, que o aumento real de 2% mostra-se compatível com a realidade orçamentária do Poder Legislativo, não comprometendo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme demonstrado pelas dotações próprias já consignadas no orçamento vigente.

Dessa forma, a presente Emenda busca aperfeiçoar o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026, conferindo maior efetividade à política de valorização dos servidores da Câmara Municipal, sem afronta à legalidade ou à responsabilidade fiscal.

Campo Novo/RS, 16 de janeiro de 2026.



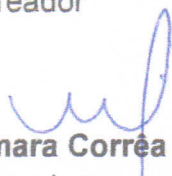
Eliani dos Santos Dornelles

Vereador



José Carlos de Araújo

Vereador



Tamara Corrêa Gonzatto

Vereadora